



SUMÁRIO

Descrição	Página
AVISO DE ANULAÇÃO REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021-CPL/PMM	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS/MA AVISO DE ANULAÇÃO Referente: **Pregão Eletrônico nº 007/2021-CPL/PMM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORROS/MA**, através da Sra. Nazira Ferreira Araújo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, considerando necessidade de sanar falhas encontradas no processo em epigrafe e com vistas a dar uma ampla publicidade numa próxima licitação, RESOLVE ANULAR a Licitação tombada sob o Processo Administrativo nº 080/2021 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2021-CPL/PMM, cujo objeto é o Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Futura e eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Insumos Hospitalares, Medicamentos Laboratoriais, Medicamentos Injetáveis e Medicamentos em Geral em apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal do Município de Morros/MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital, do tipo Menor Preço por item pelo Sistema de Registro de Preço. Ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com as Sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e não acarretou qualquer prejuízo aos participantes. Ademais, deve ser considerado que em se tratando de licitação é imperativo ao licitador, bem como à sociedade, a observância dos princípios da boa-fé, da legalidade, da eficiência, da transparência e da publicidade, visando a obtenção de um processo transparente. E, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliado à observância do princípio da isonomia e acima de tudo como destacado, o princípio da legalidade e publicidade, tendo se verificado vícios na fase externa do certame, imperativo proceder a anulação do processo supra referido, tendo em vista a evidente inviabilidade de contratação, sendo que o mesmo se encontra somente em Ata de Registro de Preços publicada no Diário Oficial do Município, dia 05 de outubro de 2021, Edição 183, pag. 1-16, sem quaisquer ato de contratação

com as empresas vencedoras do certame. E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dê-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para, querendo, exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Após o trânsito em julgado, proceda-se à abertura de novo processo licitatório. Pelas razões de fato e de direito expostas. Posto isso, a Sr.^a NAZIRA FERREIRA ARAÚJO, Secretaria Municipal Saúde do Município de Morros/MA, decide pela **ANULAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 007/2021-CPL/PMM. Morros/MA, 14 de outubro de 2021.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://morros.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7e2ac9d133971ed38d115b2814531233d61a0dae

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

